

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a
Deputada à Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada Kwan Tsui Hang, em 17 de Março de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 226/E193/V/GPAL/2016, de 22 de Março de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 24 de Março de 2016:

1. Os residentes de Macau podem receber livremente quaisquer sinais televisivos terrestres difundidos por meio de ondas radioelétricas que abrangem o território de Macau. Recentemente, os sinais da teledifusão terrestre de Hong Kong foram alterados, no entanto, em termos técnicos, os residentes de Macau podem continuar a receber, normalmente, os conteúdos dos novos programas.
2. A Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A. está a proceder à coordenação do aumento do número dos canais televisivos, adoptando o princípio do Governo em relação à aplicação adequada do erário público para estudar a viabilidade quanto à difusão de mais programas em Macau. Actualmente, a referida companhia está a efectuar os procedimentos referentes à mudança de accionistas e à transferência da gestão para a TDM – Teledifusão de Macau, S.A. O Governo garante, primordialmente, a recepção quotidiana dos canais televisivos por parte dos residentes, tendo como princípio o incentivo





澳門郵政
CORREIOS DE MACAU

郵政局
Direcção dos Serviços de Correios

a modelos diversificados de recepção, podendo os residentes aproveitar, caso tenham a intenção de receber mais canais, o sistema privativo de televisão por satélite e receber outros programas televisivos de gama alta através da televisão por subscrição.

Directora dos Serviços,

Lau Wai Meng

9 de Maio de 2016